



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE TRÊS PASSOS EM 07.08.2017

Aos 07 dias do mês de agosto de 2017, a Excelentíssima Senhora **MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, auxiliada pela Assistente da Secretaria da Corregedoria Adriana Stangler, realizou a Correição Ordinária Anual na Vara do Trabalho de Três Passos, nos termos legais e regimentais, na modalidade **online**, utilizando os equipamentos de informática disponíveis na Unidade, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0001908-66.2017.5.04.0000.

A Desembargadora Corregedora manteve contato com o Juiz Titular Ivanildo Vian, o Diretor de Secretaria Irio Moresco e os demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária, por meio de videoconferência. Na unidade esteve presente a Assistente Adriana Stangler.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 28.04.1993

Data da última correição realizada: 17.05.2016

Data de Implantação do PJe: 09.04.2015

Jurisdição: Barra do Guarita, Boa Vista do Buricá, Bom Progresso, Braga, Campo Novo, Chiapetta, Coronel Bicaco, Crissiumal, Derrubadas, Esperança do Sul, Humaitá, Inhacorá, Miraguaí, Nova Candelária, Redentora, Santo Augusto, Sede Nova, São Martinho, São Valério do Sul, Tenente Portela, Tiradentes do Sul, Três Passos, Vista Gaúcha

Período Correccionado: de 1º.01.2016 a 07.08.2017

Dados estatísticos coletados para o Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.07.2016 a 30.06.2017

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Juízes Atuais

Juiz	Cargo	Lotação
Ivanildo Vian	Juiz do Trabalho Titular	Desde 13.08.2012

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 24.07.2017)

2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, em vigor desde 19.07.2017, a Vara do Trabalho de Três Passos pertence à 106ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.



2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Motivo	Total
1 Ivanildo Vian	Juiz Titular desde 13.08.2012		4 anos, 11 meses e 25 dias*1
2 Fernando Reichenbach	10.02 a 10.03.2016	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude das férias do Juiz Titular (sem pauta)	30 dias
3 Denilson da Silva Mroginski	15.04.2016 21.10.2016	Atuou em virtude de pauta de impedimento do Juiz Titular	1 dia 1 dia = 2 dias
4 Rafael Flach	08 a 22.02.2017	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude das férias do Juiz Titular (sem pauta)	15 dias
5 Bruno Marcos Guarnieri	24.04 a 1º.05.2017	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude da Licença-paternidade do Juiz Titular (sem pauta)	8 dias
	20 a 30.07.2017	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude das férias do Juiz Titular (sem pauta)	11 dias
6 Tiago dos Santos Pinto da Motta	02 a 13.05.2017	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude da Licença-paternidade do Juiz Titular (sem pauta)	12 dias
7 Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	31.07 a 07.08.2017*2	Atua na Unidade Judiciária em virtude das férias do Juiz Titular (sem pauta)	7 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 24.07.2017)

*1 Período totalizado até a data da visita correcional.

*2 Período total de atuação da Juíza Substituta Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling em virtude das férias do Juiz Titular: de 31.07 a 18.08.2017 (18 dias).

2.1.4 Afastamentos do Juiz Titular durante o Período Correcionado

Juiz	Motivo	Período (s)	Total (em dias)
Ivanildo Vian	Férias	10.02 a 10.03.2016	30
		08 a 22.02.2017	15
		20.07 a 07.08.2017* (data da correição)	18
		=	108
	Licença-paternidade	24.04 a 13.05.2017	20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 24.07.2017)

* Período total de férias do Juiz Titular: 20.07 a 18.08.2017 (30 dias).

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1 Irio Moresco	Diretor de Secretaria (CJ3)	28.04.1993
2 Uchoa Ferrarese de Lima	Assistente de Juiz Titular (FC05)	30.11.2012



3	Roselei Hermes	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	05.10.1993
4	Francisco Dion Cleberson Alexandre	Secretário de Audiência (FC03)	11.06.2007
5	Jaime Schwaab	Assistente (FC02)	1º.02.1994
6	Elton César Braun	Assistente (FC02)	05.04.2010*
7	Marelise Ribeiro	-	26.04.1994
8	Iara Kunde Dickel	-	28.04.2014
OFJ	Carlos Alberto Pinheiro Corrêa	Cargo: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	14.10.2002
OFJ	André Renato Tomm		20.08.2012

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 31.07.2017)

* O servidor Elton César Braun registra lotação anterior na Unidade Judiciária, de 23.01.2006 a 09.03.2010.

2.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Chaiane Maria Bublitz	22.03.2016	31.05.2017	1 ano, 2 meses e 10 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria – Assistente de Juiz Substituto (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 31.07.2017)

2.2.3 Ausências dos Servidores no período de 1º.07.2016 a 30.06.2017

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
André Renato Tomm (Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal)	-	-	-
Carlos Alberto Pinheiro Corrêa (Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal)	Curso ou Evento (CURS)	2	2
Elton César Braun	-	-	-
Francisco Dion Cleberson Alexandre	Curso ou Evento (CURS)	1	1
Iara Kunde Dickel	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	15	21
	Curso ou Evento (CURS)	6	
Irio Moresco	Curso ou Evento (CURS)	3	3
Jaime Schwaab	-	-	-
Marelise Ribeiro	Doença em Pessoa da Família (LPF)	44	44
Roselei Hermes	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	37	37
Uchoa Ferrarese de Lima	-	-	-
Servidor(a) Movimentado(a)*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Chaiane Maria Bublitz (entrada em 22.03.2016 e saída em 31.05.2017)	Doença em Pessoa da Família (LPF)	2	2

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 31.07.2017)

* Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.



2.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Bernardo Mertz Chiesa	Superior em Direito	desde 1º.09.2016 até 31.08.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 31.07.2017)

3 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: congestionamento de tramitação processual, acervo processual, vazão processual e prazo médio de tramitação processual.

Cada um desses indicadores corresponde a um ou mais itens, que compõem as colunas da tabela principal do MGD e aos quais foram atribuídos diferentes pesos, de forma a atender às prioridades estabelecidas pela Corregedoria Regional, considerando o planejamento estratégico do TRT4.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

Os resultados da Vara do Trabalho de Três Passos, portanto, correspondem aos dados relativos ao período de **1º de julho de 2016 a 30 de junho de 2017**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara do Trabalho de Três Passos foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 751 a 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2014-2016, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2014	2015	2016	Média trienal
Vara do Trabalho de Três Passos	733	721	1.082	845,33

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve os melhores desempenhos nos indicadores à taxa de congestionamento no conhecimento (melhor índice na sua faixa de movimentação processual), ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução (2º melhor colocado) e ao prazo médio entre o início e o fim da execução (4º colocado dentre as 18 unidades similares). Os resultados menos satisfatórios foram verificados nos indicadores relativos à vazão processual (16º colocado dentre as 18 unidades similares), ao congestionamento na fase de execução (10º colocado na respectiva faixa) e ao acervo processual (8º colocado dentre as unidades similares).

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



Mapeamento Global de Desempenho

Mês de Referência: 2017/06

Faixa de Movimentação Processual		INDICADORES										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
		Peso	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
751 a 1.000 processos por ano	1º	Camaquã	0,34	0,17	0,80	0,57	0,54	0,51	0,39	0,56	0,50	0,52	64%	0,33
	2º	Encantado	0,33	0,27	0,72	0,28	0,63	0,39	0,28	0,38	0,22	0,42	86%	0,36
	2º	2ª Santa Rosa	0,32	0,23	0,67	0,37	0,63	0,56	0,17	0,27	0,30	0,41	88%	0,36
	4º	1ª Estrela	0,37	0,22	0,82	0,35	0,74	0,45	0,46	0,46	0,25	0,50	74%	0,37
	4º	1ª Santa Rosa	0,36	0,13	0,76	0,48	0,66	0,57	0,14	0,29	0,34	0,44	84%	0,37
	6º	2ª Estrela	0,39	0,21	0,73	0,32	0,69	0,44	0,68	0,38	0,21	0,49	77%	0,38
	6º	Vacaria	0,35	0,29	0,77	0,41	0,66	0,46	0,24	0,51	0,31	0,47	81%	0,38
	8º	Soledade	0,39	0,18	0,56	0,37	0,46	0,54	0,35	0,37	0,40	0,43	92%	0,39
	9º	Frederico Westphalen	0,40	0,27	0,75	0,51	0,76	0,48	0,44	0,19	0,29	0,47	84%	0,40
	10º	Palmeira das Missões	0,35	0,18	0,63	0,38	0,78	0,38	0,29	1,00	0,57	0,52	85%	0,44
	10º	Três Passos	0,31	0,33	0,76	0,43	0,92	0,39	0,29	0,34	0,33	0,46	95%	0,44
	12º	2ª Esteio	0,42	0,26	0,75	0,49	0,84	0,56	0,51	0,56	0,36	0,55	82%	0,45
	13º	Triunfo	0,39	0,43	0,82	0,58	0,84	0,77	0,81	0,36	0,47	0,63	85%	0,53
	14º	2ª Erechim	0,56	0,45	0,69	0,62	0,83	0,86	0,89	0,44	0,50	0,66	82%	0,54
	15º	1ª Esteio	0,50	0,33	0,82	0,54	0,97	0,75	0,72	0,51	0,44	0,65	88%	0,57
	15º	1ª Rio Grande	0,40	0,32	0,70	0,70	0,75	0,68	0,65	0,46	1,00	0,62	93%	0,57
	15º	Torres	0,47	0,37	0,90	0,52	1,00	0,70	0,19	0,66	0,39	0,60	95%	0,57
	18º	Cachoeira do Sul	0,61	0,26	0,91	1,00	0,88	1,00	1,00	0,79	0,61	0,82	94%	0,77
Média		0,40	0,27	0,75	0,50	0,75	0,58	0,49	0,47	0,41	0,54	90%	0,46	



3.2 CONGESTIONAMENTO

3.2.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

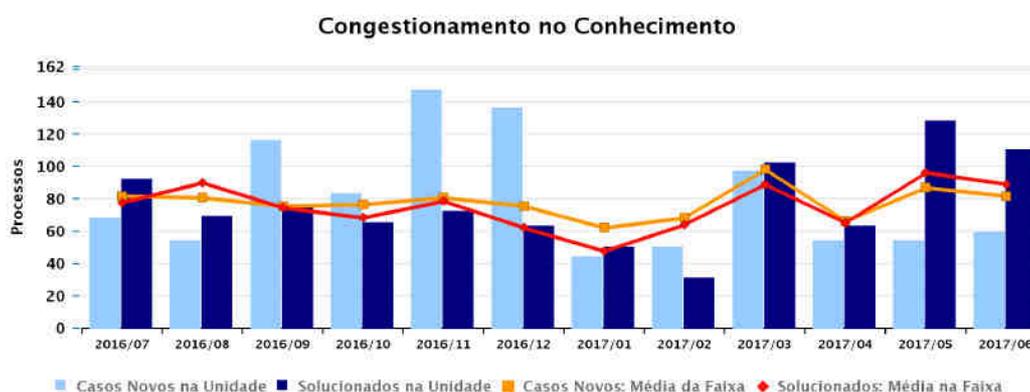
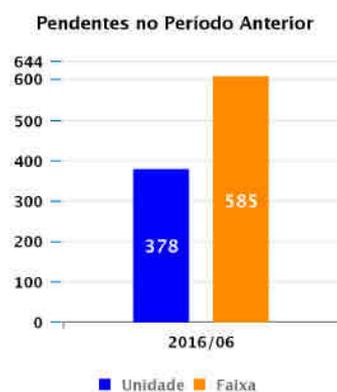
Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos Novos}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{921}{378 + 962} \right) \rightarrow 0,31$$

Mês de Referência: 2017/06

Unidade Judiciária: Três Passos

Faixa de Movimentação Processual: 751 - 1.000 processos por ano



	Casos novos (2016/07 a 2017/06)	Processos solucionados (2016/07 a 2017/06)	Solucionados em relação aos distribuídos (2016/07 a 2017/06)
Vara do Trabalho de Três Passos	962	921	95,74%
Média da faixa	902,50	871,83	96,60%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.07.2017)

Conforme apontado acima, o número de casos novos na Vara do Trabalho de Três Passos, nos últimos doze meses, superou em 41 o de processos solucionados; apesar disso, em razão do baixo estoque de processos pendentes em 2016/06, a Unidade teve um índice de congestionamento no conhecimento (0,31) inferior à média da sua faixa de movimentação processual (0,40), o que é positivo. Assim, a unidade obteve o melhor índice dentre as 18 unidades que compõem a respectiva faixa de movimentação processual.

Analisando-se numericamente os itens que compõem esse indicador, constatou-se que o número de casos novos recebidos nos últimos doze meses (962) na Vara do Trabalho de Três Passos foi 6,59% superior à média na respectiva faixa processual (902,50). Por sua vez, o número de processos solucionados na Unidade (921) foi 5,64% maior que a média de processos solucionados por unidade na respectiva faixa (871,83).

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (2017/06), verifica-se que a maior parte destes se encontra aguardando o



encerramento da instrução (69,32%). Além disso, convém destacar que, no período de 30.06.2016 a 30.06.2017, houve um aumento de 23 processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento			
	2016/06	2017/06	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	74	67	-9,46%
Aguardando encerramento da instrução	229	296	29,26%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	75	41	-45,33%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	23	-
TOTAL	378	427	12,96%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.07.2017)

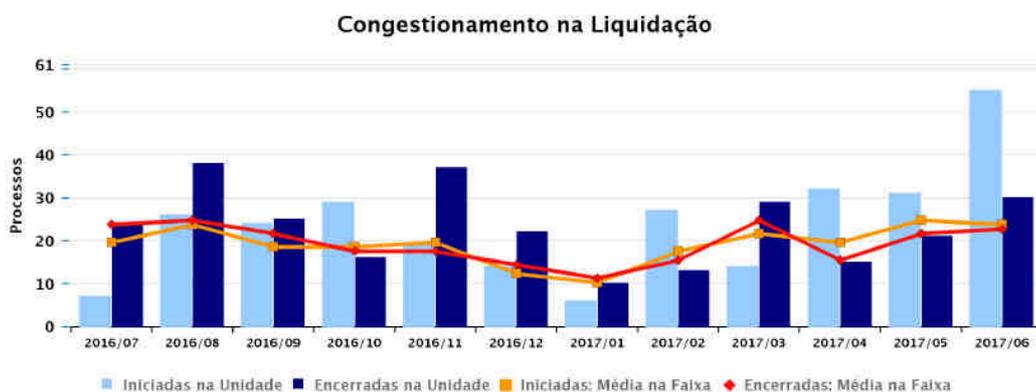
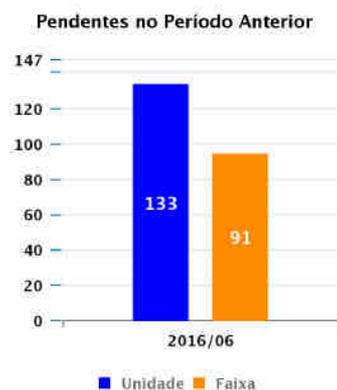
3.2.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{280}{133 + 284} \right) \Rightarrow 0,33$$

Mês de Referência: 2017/06
Unidade Judiciária: Três Passos
Faixa de Movimentação Processual: 751 - 1.000 processos por ano



	Liquidações iniciadas (2016/07 a 2017/06)	Liquidações encerradas (2016/07 a 2017/06)	Liquidações encerradas em relação às iniciadas (2016/07 a 2017/06)
Vara do Trabalho de Três Passos	284	280	98,59%
Média na faixa	222,22	223,61	100,63%



Os dados acima indicam que, nos últimos doze meses, o número de liquidações iniciadas superou em 04 o de liquidações encerradas, o que deveria indicar um aumento do acervo de processos nesta fase. Porém, conforme apontado no item 3.3 do presente relatório, o acervo de liquidações pendentes na Unidade registrou queda no período. Essa distorção estatística será analisada no item 6.10.4.

Em face dos dados coletados, o índice de 0,33 nesse item foi apenas o 15º colocado dentre as 18 unidades com tramitação similar. Esse indicador insatisfatório se deve, principalmente, ao elevado estoque de liquidações pendentes em 2016/06, de 46,15% superior à média da respectiva faixa de movimentação processual. Soma-se a isso a distorção estatística constatada, que ajudou a elevar a taxa de congestionamento nesse indicador.

3.2.3. Congestionamento na Fase de Execução

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de execuções não encerradas, em determinado período, em relação ao total de execuções pendentes de encerramento. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

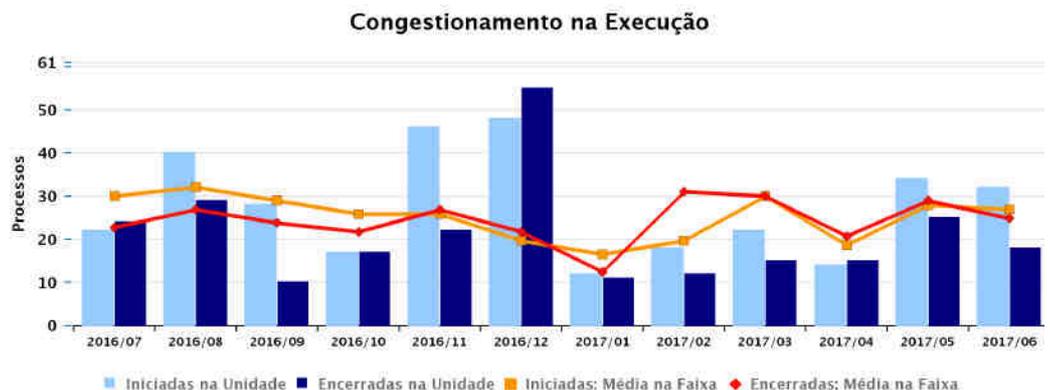
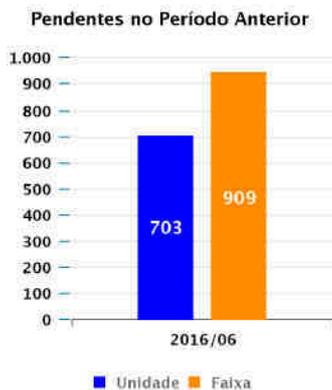
Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{253}{703 + 333} \right) \Rightarrow 0,76$$

Mês de Referência: 2017/06

Unidade Judiciária: Três Passos

Faixa de Movimentação Processual: 751 - 1.000 processos por ano



	Execuções iniciadas (2016/07 a 2017/06)	Execuções finalizadas (2016/07 a 2017/06)	Execuções finalizadas em relação às iniciadas (2016/07 a 2017/06)
Vara do Trabalho de Três Passos	333	253	75,98%
Média unidades similares	292,83	281,83	96,24%

Nos últimos doze meses, os dados estatísticos indicam que foram finalizadas na Unidade Judiciária 75,98% das execuções iniciadas no mesmo período. Esse desempenho foi bastante inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 96,24%. Destaca-se, nesse sentido, que o número de execuções finalizadas pela Unidade foi



10,23% inferior à média de sua respectiva faixa de movimentação processual, ao passo que o número de execuções iniciadas foi 13,72% superior.

Em razão da combinação entre o baixo número de execuções finalizadas e o reduzido estoque de execuções pendentes em 2016/06 (703 processos, 22,66% inferior à média das unidades similares), o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,76) foi um pouco superior à média das unidades com tramitação processual similar (0,75), encontrando-se na 10ª colocação na sua faixa de movimentação.

3.3 ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	⇒	1.003 + 149 + 761 + 56 + 0	⇒	1.969
---	---	----------------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	⇒	$\frac{1.969}{4.600}$	⇒	0,43
---	---	-----------------------	---	-------------

Mês de Referência: 2017/06

Unidade Judiciária: Três Passos

Faixa de Movimentação Processual: 751 - 1.000 processos por ano

Acervo



Situação	2016/06	2017/06	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	794	1.003	26,32%



Pendentes de finalização na fase de liquidação**	150	149	-0,67%
Pendentes de finalização na fase de execução***	703	761	8,25%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	45	56	24,44%
Total	1.692	1.969	16,37%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.07.2017)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Nos últimos doze meses, houve uma elevação de 16,37% no número de processos tramitando na Vara do Trabalho de Três Passos. Apesar disso, o número total de processos tramitando na Unidade continuou abaixo da média da respectiva faixa de movimentação processual, cujo acervo subiu de 2.183,67 para 2.280,06, nos últimos 12 meses, correspondendo a uma elevação de 4,40%. Quanto ao índice desse indicador, o resultado alcançado pela Unidade (0,43) ficou na 8ª posição dentre as 18 Unidades com tramitação similar.

A fase que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada foi o conhecimento (acréscimo de 209 processos, o que importa em uma elevação de 26,32%), ao passo que a liquidação foi a única espécie que registrou queda em seu acervo (decréscimo de 01 processo, correspondendo a uma redução de 0,67%).

3.4 VAZÃO PROCESSUAL

A vazão processual corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente} + \text{remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{962}{705 + 9}$	→	1,35
---	---	-----------------------	---	------

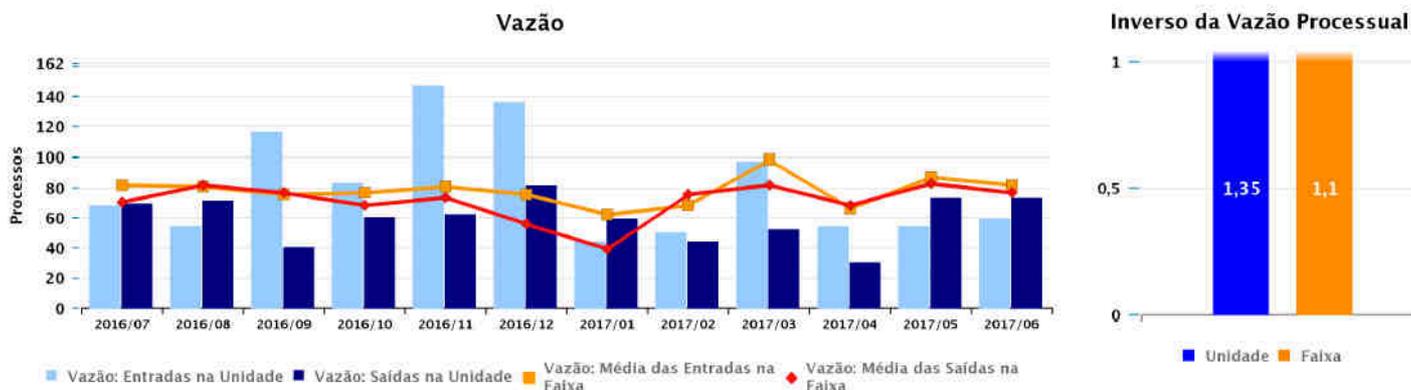
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{1,35}{1,47}$	→	0,92
---	---	---------------------	---	------



Mês de Referência: 2017/06
Unidade Judiciária: Três Passos
Faixa de Movimentação Processual: 751 - 1.000 processos por ano



Conforme apontado acima, o número de casos novos superou em 248 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras unidades, o que resultou em aumento no acervo da Unidade nos últimos doze meses. Em face disso, o índice de vazão processual da Unidade (0,92) foi superior à média da respectiva faixa de movimentação processual (0,77).

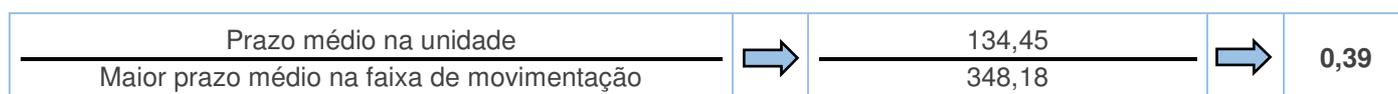
3.5 PRAZO MÉDIO

3.5.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

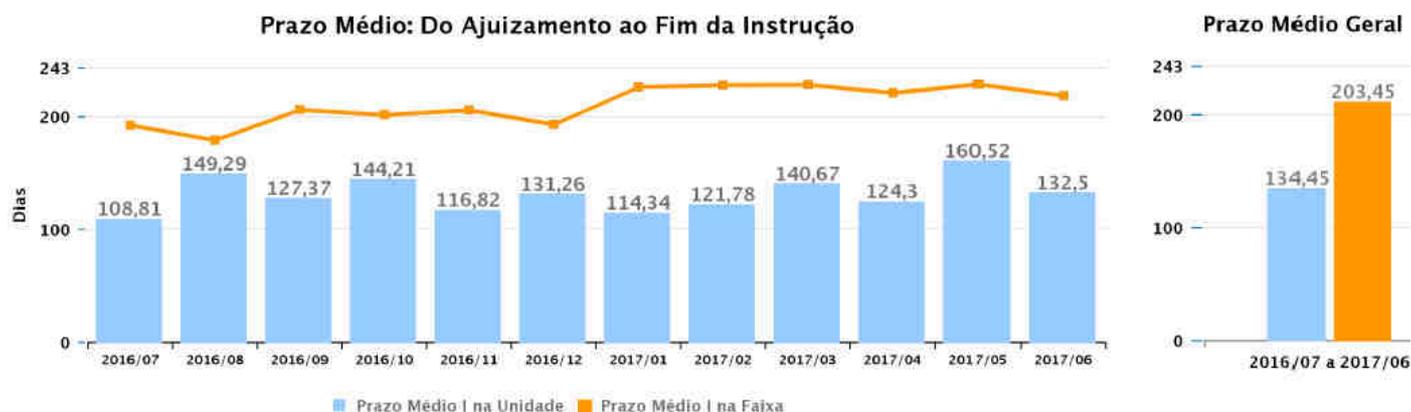
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



Mês de Referência: 2017/06
Unidade Judiciária: Três Passos
Faixa de Movimentação Processual: 751 - 1.000 processos por ano





O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou uma elevação de 120,03 dias, no interregno de 2015/07 a 2016/06, para 134,45 dias, no período de 2016/07 a 2017/06 (aumento de 12,01%). Em contrapartida, o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 69 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual. Por fim, o índice obtido neste indicador foi o 2º melhor entre as 18 unidades com tramitação processual similar.

3.5.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

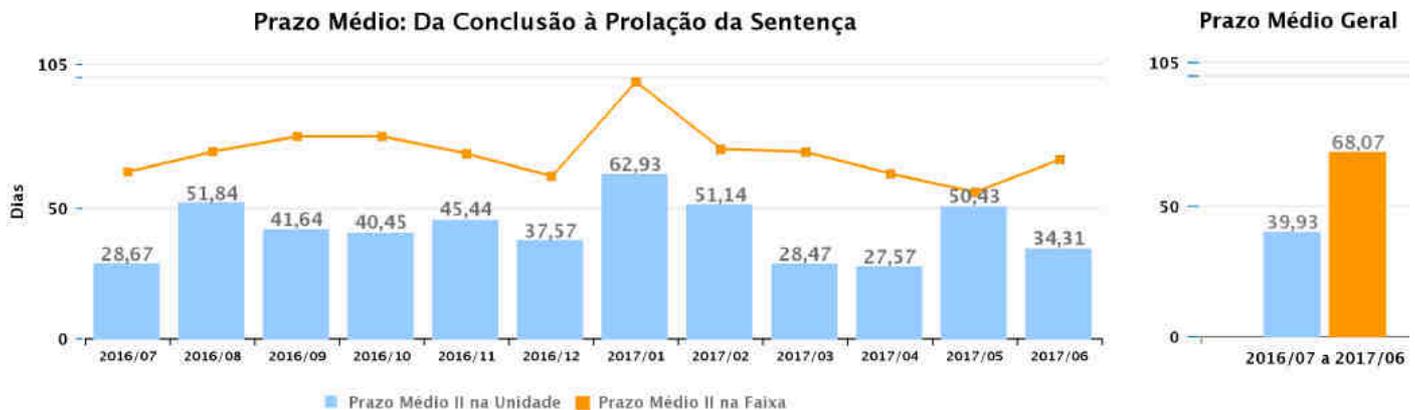
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{39,93}{139,29}$	→	0,29
---	---	------------------------	---	-------------

Mês de Referência: 2017/06
Unidade Judiciária: Três Passos
Faixa de Movimentação Processual: 751 - 1.000 processos por ano



O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou queda de 54,34 dias, no interregno de 2015/07 a 2016/06, para 39,93 dias, no período de 2016/07 a 2017/06 – lapso 28,14 dias mais célere, a seu turno, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o 6º colocado dentre as 18 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

3.5.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{377,59}{1.095,21}$	→	0,34
---	---	---------------------------	---	-------------

Mês de Referência: 2017/06

Unidade Judiciária: Três Passos

Faixa de Movimentação Processual: 751 - 1.000 processos por ano



O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução caiu de 572,09 dias, no interregno de 2015/07 a 2016/06, para 377,59 dias, no período de 2016/07 a 2017/06 (redução de 34%). Além disso, a Unidade Judiciária apresentou uma tramitação 26,77% mais célere do que aquela verificada no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 515,59 dias.

O índice desse indicador (0,34) foi o 4º colocado dentre as 18 unidades similares.

3.5.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{493,56}{1.474,80}$	→	0,33
---	---	---------------------------	---	-------------

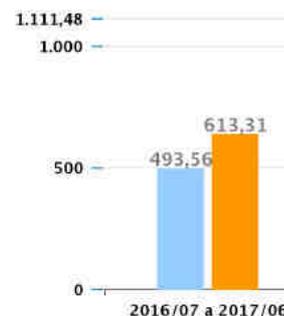


Mês de Referência: 2017/06
Unidade Judiciária: Três Passos
Faixa de Movimentação Processual: 751 - 1.000 processos por ano

Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou de 423,17 dias, no interregno de 2015/07 a 2016/06, para 493,56 dias, no período de 2016/07 a 2017/06 (aumento de 16,63%). A Unidade apresenta, em contrapartida, um desempenho superior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 613,31 dias.

O índice da Unidade foi o 7º colocado dentre as 18 unidades similares, sendo 119,75 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

3.6 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	➔	$\frac{(0,31 \times 2) + (0,33 \times 1) + (0,76 \times 3) + (0,43 \times 1) + (0,92 \times 1) + (0,39 \times 2) + (0,29 \times 2) + (0,34 \times 2) + (0,33 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	➔	0,46
---	---	---	---	------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária é o quinto colocado dentre as 18 unidades na sua respectiva faixa de movimentação processual. Os melhores desempenhos obtidos pela Unidade são aqueles relativos à taxa de congestionamento no conhecimento (0,31 – melhor índice na sua faixa de movimentação processual), ao prazo médio entre o início e o fim da execução (0,34 – 4º colocado dentre as 18 unidades similares) e ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução (0,39 – 2º melhor colocado).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade, melhore o seu desempenho nos indicadores relativos à vazão processual (0,92 – 16º colocado dentre as 18 unidades similares), ao congestionamento na fase de execução (0,76 – décimo colocado na respectiva faixa) e ao acervo processual (0,43 – oitavo colocado dentre as unidades similares).



3.7 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Chaiane Maria Bublitz	01.07.2016	31.05.2017	335	2	333	0,91
Elton Cesar Braun	01.07.2016	30.06.2017	365	0	365	1,00
Francisco Dion Cleberson Alexandre	01.07.2016	30.06.2017	365	1	364	1,00
Iara Kunde Dickel	01.07.2016	30.06.2017	365	21	344	0,94
Irio Moresco	01.07.2016	30.06.2017	365	3	362	0,99
Jaime Schwaab	01.07.2016	30.06.2017	365	0	365	1,00
Marelise Ribeiro	01.07.2016	30.06.2017	365	44	321	0,88
Roselei Hermes	01.07.2016	30.06.2017	365	37	328	0,90
Uchoa Ferrarese de Lima	01.07.2016	30.06.2017	365	0	365	1,00
TOTAL						8,62

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Três Passos, no triênio 2014 a 2016, apresentou a média anual de 845,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2016 foi de 09 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa	Subfaixa	Lotação
DE 751 A 1.000 PROCESSOS POR ANO	751 a 875	9 servidores
	876 a 1.000	10 servidores



Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real, pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Três Passos:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	➡	$\frac{8,62}{9}$	➡	95%
--	---	------------------	---	------------

3.8 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	➡	0,46 x 95%	➡	0,44
---	---	------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 10ª colocação dentre as 18 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho, a qual, embora ainda se encontre aquém do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi superior à apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (90%).

4 METAS

4.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2016

4.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2016 CNJ			
Distribuídos em 2016	Solucionados em 2016	%	Resultado
1.076	795	73,88%	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2016, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

4.1.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.

META 2/2016 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 01.01.2015 e 31.12.2016	%	Resultado
345	341	98,84%	Meta cumprida



4.1.3 Meta 3: “Aumentar em 2 pontos percentuais o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

META 3/2016 CNJ				
Conciliações em 2016	Solucionados em 2016	%	Meta para 2016	Resultado
293	814	36%	45%	Meta não cumprida

4.1.4 Meta 5: “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2016 CNJ			
Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016	Grau de Cumprimento	Resultado
325	283	87,08%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

4.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.

META 6/2016 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

4.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2016 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	União	2	5
3º	Estado do Rio Grande do Sul	2	4
4º	Caixa Econômica Federal	0	4
5º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	32	33
6º	Oi S.A.	0	0
7º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	2	3
8º	Claro S.A.	0	0
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	14



META 7/2016 CNJ			
Total em 2015	Total em 2016	Meta para 2016	Resultado
39	63	38	Meta não cumprida

4.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

4.2.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos até 30.06.2017	Solucionados até 30.06.2017	%	Resultado parcial
353	472	133,71%	Indicativo de cumprimento da meta

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

4.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 30.06.2017	%	Resultado parcial
280	277	98,93%	Meta já cumprida

4.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações até 30.06.2017	Solucionados até 30.06.2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
122	432	28,24%	51%	Indicativo de não cumprimento da meta

4.2.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução até 30.06.2017	Execuções baixadas* até 30.06.2017	Grau de Cumprimento	Resultado parcial
130	99	76,15%	Indicativo de não cumprimento da meta

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.



4.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução	Resultado parcial
0	Meta já cumprida

4.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 30.06.2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	Estado do Rio Grande do Sul	4	6
3º	Caixa Econômica Federal	4	1
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	14	7
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	33	20
7º	Claro S.A.	0	0
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	0	0
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0

META 7/2017 CNJ			
Total em 31.12.2016	Total em 30.06.2017	Meta para 31.12.2017	Resultado parcial
55	34	53	Indicativo de cumprimento da meta

5 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

5.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente terças e quartas-feiras, nos turnos da manhã e da tarde. A composição média das sessões é especificada no quadro abaixo.

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	35 (I)	3(I) 5(P)	-	-
Tarde	-	3(I) 4(P)	3(I) 4(P)	-	-

(Fonte: Informação prestadas pelo Diretor de Secretaria, Irio Moresco, em 04.08.2017.)



Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

5.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	29.08.2017	05.09.2017
Una Sumaríssimo	-	-
Instrução	05.12.2017	06.12.2017

(Fonte: Informação prestadas pelo Diretor de Secretaria, Irio Moresco, em 04.08.2017.

Obs: Não há pauta específica para o rito sumaríssimo, no entanto as audiências são designadas com prioridade.

5.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2015/07 a 2016/06	2016/07 a 2017/06	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	37,75	49,59	31,36%
	Média Ordinário	45,96	44,71	-2,72%
	Média Geral	45,55	44,85	-1,54%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.07.2017)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma elevação no seu prazo médio, de 37,75 dias, no período de 2015/07 a 2016/06, para 49,59 dias, nos doze meses subsequentes (aumento de 31,36%). Em contrapartida, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário manteve-se praticamente estável (queda de 45,96 dias para 44,71 dias) nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

5.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2015/07 a 2016/06	2016/07 a 2017/06	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	17,96	19,86	10,58%
	Média Ordinário	86,39	96,13	11,27%
	Média Geral	82,05	93,65	14,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.07.2017)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo avançou de 17,96 dias, no período de 2015/07 a 2016/06, para 19,86 dias, nos doze meses posteriores (aumento de 10,58%). Outrossim, o rito ordinário



registrou aumento da média de 86,39 dias para 96,13 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 11,27%).

5.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2016/07 a 2017/06					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Denilson da Silva Mroginski	3	5	0	0	8
Ivanildo Vian	852	330	12	9	1.203
Tiago dos Santos Pinto da Motta	96	26	12	0	134
TOTAL	951	361	24	9	1.345

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21.07.2017)

5.6 ADIAMENTO DE PAUTA

O Diretor de Secretaria foi cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados** à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

5.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

5.8 INCIDENTES PROCESSUAIS NA UNIDADE JUDICIÁRIA

	Incidentes processuais					
	2015/07 a 2016/06			2016/07 a 2017/06		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos de Declaração	33	38	0	29	26	2
Exceções de Incompetência	16	11	8	3	2	3
Antecipações de Tutela	79	74	3	66	61	8
Impugnações à Sentença de Liquidação	20	22	4	14	13	5
Embargos à Execução	61	66	12	76	70	10
Embargos à Arrematação	1	1	0	1	1	0
Embargos à Adjudicação	0	0	0	0	0	0
Exceções de Pré-executividade	1	0	1	0	0	0
TOTAL	211	212	28	189	173	28

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21.07.2017)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 189 incidentes processuais nos últimos doze meses na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma redução de



10,43% em relação ao período anterior. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados caiu 18,40% na comparação entre os dois períodos, passando de 212 para 173. Como resultado, constatou-se que o saldo de incidentes pendentes de julgamento em 30.06.2017 permaneceu o mesmo do ano anterior (28 incidentes).

As inconsistências estatísticas visíveis nos números acima apresentados serão analisadas no item 6.10.1.

5.9 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Tipo de solução	2015/07 a 2016/06		2016/07 a 2017/06		
	QTD	%	QTD	%	
Com exame de mérito	Conciliação	342	42,22	275	29,86
	Julgado procedente	5	0,62	5	0,54
	Julgado procedente em parte	282	34,81	372	40,39
	Julgado improcedente	50	6,17	163	17,70
	Extinto	4	0,49	0	0,00
	Outras decisões	0	0,00	0	0,00
	SUBTOTAL	683	84,32	815	88,49
Sem exame de mérito	Extinto	25	3,09	5	0,54
	Arquivamento (art. 844, CLT)	45	5,56	49	5,32
	Desistência	35	4,32	38	4,13
	Outras decisões	22	2,72	14	1,52
	SUBTOTAL	127	15,68	106	11,51
TOTAL	810	100,00	921	100,00	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21.07.2017)

Verificou-se um aumento de 111 processos solucionados pelos juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos últimos doze meses na comparação com o período anterior, o que representa uma elevação de 13,70% na média mensal de processos solucionados (a qual passou de 67,50 para 76,75 processos). Por sua vez, a produção nessa Unidade foi superior à produção média das varas com tramitação processual semelhante (média de 871,83 processos solucionados).

A seu turno, a análise do quadro acima demonstra uma redução no número de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária. Entre julho de 2015 e junho de 2016, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 342, representando 42,22% dos processos solucionados no período; já entre julho de 2016 e junho de 2017, o número total de conciliações caiu para 275, o que corresponde a 29,86% dos processos solucionados. Sinala-se, ainda, que o número de acordos realizados pelos juízes foi inferior à média da faixa de movimentação processual, a qual foi de 360,39 acordos.

Abaixo, discriminam-se as soluções realizadas por magistrado que atuou no período avaliado:



Juiz (a)	2016/07 a 2017/06			SUBTOTAL	Sem exame de mérito SUBTOTAL	Total de processos solucionados
	Com exame de mérito					
	Conciliações	Julgados	Outras decisões			
Bruno Marcos Guarnieri	2	0	0	2	0	2
Denilson da Silva Mroginski	0	2	0	2	0	2
Ivanildo Vian	247	496	0	743	97	840
Miriam Zancan	0	4	0	4	0	4
Rafael Flach	6	0	0	6	0	6
Tiago dos Santos Pinto da Motta	20	38	0	58	9	67
TOTAL	275	540	0	815	106	921

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21.07.2017)

5.10 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria passou a dar ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, em atenção ao disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e Ato GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4* com dados consolidados até o dia 04.08.2017 registram **01** processo com a Juíza **Miriam Zancan** pendente de prolação de sentença há mais de trinta dias, com data de conclusão desde 10.11.2016.

Não se constata processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias em relação aos demais juízes que atuaram na unidade.

No total, há **01** processo concluso para sentença há mais de 30 dias na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 07.08.2017, com dados consolidados pelo Projeto até o dia 04.08.2017. Mais de 30 dias à data da consolidação dos dados: 04.07.2017)

6 ROTINAS DE SECRETARIA

A divisão do trabalho na secretaria é realizada por tarefa nos processos físicos e de forma mista nos processos eletrônicos.

6.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

As notificações e ofícios são expedidos no prazo médio de 48 horas contadas da data do despacho. No dia da inspeção não havia processos físicos pendentes para expedição de ofícios e documentos.

Em relação ao PJE apurou-se, por amostragem: Processo nº 0020059-97.2017.5.04.0641, ofício expedido no mesmo dia do despacho; Processo nº 0021113-35.2016.5.04.0641, ofício expedido em 04.07.17, por força de despacho proferido em 03.07; e nº 0020053-90.2017.5.04.0641, despacho em 05.07 e ofício expedido em 07.07.17. Ainda, no processo nº 0020004-49.2017.5.04.0641 foi determinada a citação em 14.07, expedida (via carta precatória) em 19.07.2017.



6.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os expedientes em epígrafe são expedidos em até 3 dias contados da determinação judicial.

6.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás referentes aos processos físicos são expedidos em 24 horas, contados do despacho que determina a expedição.

No PJe foram analisadas, por amostragem, alguns processos: nos de nº 0020884-75.2016.5.04.0641, foi expedido em 03 dias; no 00201733-36.2017.5.04.0641, em 18 dias; no 0020316-93.2015.5.04.0641, em 06 dias. No dia da correição havia processos pendentes desde 01.08.2017, na tarefa "Analisar expediente da Secretaria", fase de execução.

6.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade recebe, em média, 40 petições (Físicos e Pje). No dia da correição estava sendo apreciado o protocolo do dia 03.08.2017.

6.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

A certificação do prazo é realizada passados 5 dias do vencimento, constatando-se que na data da correição estavam sendo certificados os prazos com vencimento do dia 01.08.2017.

6.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

A remessa de processos físicos ao TRT é realizada semanalmente.

No PJe observou-se, por amostragem, os processos nºs 0020615-36.2016.5.04.0641 e 0020810-21.2016.5.04.0641; no primeiro o prazo para contrarrazões foi até 14.06.2017, e autos remetidos em 28.06; no segundo, decorrido prazo contrarrazões em 19.06.2017, os autos foram remetidos em 29.06.2017.

6.7 CONVÊNIOS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade utilizada a maioria dos convênios disponibilizados, em especial os Bacenjud, Renajud, Infojud, HOD e Serasa.

No PJe foi analisado o processo nº 0020407-86.2015.5.04.0641, por amostragem, no qual houve determinação para inclusão da executada no SERASA em 13.07, o que foi cumprido em 31.07.2017.

6.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento é realizado no sistema por ocasião da formação do lote. O Diretor de Secretaria foi orientado em registrar de imediato no sistema o arquivamento do processo.



6.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

BNDT			
	2015/07 a 2016/06	2016/07 a 2017/06	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	80	44	-45,00%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	91	70	-23,08%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	707	673	-4,81%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21.07.2017)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Três Passos, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.06.2017. Dessa consulta, constatou-se a existência de **05 processos** com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT, cuja situação processual encontra-se relacionada abaixo:

1	Processo nº 0000222-66.2011.5.04.0641
Situação processual: em 03.06.2013, o processo foi apensado ao processo nº 0000810-10.2010.5.04.0641. Em 18.06.2015, foi publicada decisão no despacho principal julgando extinta execução e determinando a exclusão do executado do BNDT e o posterior arquivamento dos autos. Também em 18.06.2015, foi inserido no sistema informatizado o andamento “ <i>Extinta a Execução / Cumprimento de Sentença</i> ”. Em 31.07.2015, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos. Histórico BNDT: em 11.01.2012, o executado HELIO MARQUES CAVALHEIRO foi incluído no BNDT, com a anotação “ <i>sem garantia total do juízo</i> ”. Em 12.01.2012, foi inserida a anotação “ <i>com garantia total do juízo</i> ”.	
2	Processo nº 0000223-51.2011.5.04.0641
Situação processual: em 04.07.2012, o processo foi apensado ao processo nº 0000222-66.2011.5.04.0641. Em 03.06.2013, o processo nº 0000222-66.2011.5.04.0641 foi apensado ao processo nº 0000810-10.2010.5.04.0641. Em 18.06.2015, foi publicada decisão no despacho principal julgando extinta execução e determinando a exclusão do executado do BNDT e o posterior arquivamento dos autos. Também em 18.06.2015, foi inserido no sistema informatizado o andamento “ <i>Extinta a Execução / Cumprimento de Sentença</i> ”. Em 31.07.2015, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos. Histórico BNDT: em 11.01.2012, o executado HELIO MARQUES CAVALHEIRO foi incluído no BNDT, com a anotação “ <i>sem garantia total do juízo</i> ”. Em 12.01.2012, foi inserida a anotação “ <i>com garantia total do juízo</i> ”.	
3	Processo nº 0000809-25.2010.5.04.0641
Situação processual: em 03.06.2013, o processo foi apensado ao processo nº 0000810-10.2010.5.04.0641. Em 18.06.2015, foi publicada decisão no despacho principal julgando extinta execução e determinando a exclusão do executado do BNDT e o posterior arquivamento dos autos. Também em 18.06.2015, foi inserido no sistema informatizado o andamento “ <i>Extinta a Execução / Cumprimento de Sentença</i> ”. Em 31.07.2015, o processo foi	



arquivado definitivamente, sem registro de débitos. **Histórico BNDT:** em 14.09.2011, o executado HELIO MARQUES CAVALHEIRO foi incluído no BNDT, com a anotação “*sem garantia total do juízo*”.

4 Processo nº 0000811-92.2010.5.04.0641

Situação processual: em 03.06.2013, o processo foi apensado ao processo nº 0000810-10.2010.5.04.0641. Em 18.06.2015, foi publicada decisão no despacho principal julgando extinta execução e determinando a exclusão do executado do BNDT e o posterior arquivamento dos autos. Também em 18.06.2015, foi inserido no sistema informatizado o andamento “*Extinta a Execução / Cumprimento de Sentença*”. Em 31.07.2015, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos. **Histórico BNDT:** em 14.09.2011, o executado HELIO MARQUES CAVALHEIRO foi incluído no BNDT, com a anotação “*sem garantia total do juízo*”.

5 Processo nº 0020129-85.2015.5.04.0641

Situação processual: em 30.09.2016, foi publicada decisão julgando extinta a execução, ante a comprovação do pagamento, e determinando a exclusão da executada do BNDT e o posterior arquivamento dos autos. Também em 30.09.2016, foi inserido no sistema informatizado o movimento “*Extinta a execução ou o cumprimento da sentença*”. Em 06.10.2016, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos. **Histórico BNDT:** em 16.08.2016, a executada ELENICE STUMM - ME foi incluída no BNDT, com a anotação “*com garantia do débito*”.

(Fonte: Consulta aos sistemas inFOR e PJe-JT em 21.06.2017)

6.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

6.10.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontamentos **por amostragem** no quadro abaixo:

1 Processo nº 0000539-64.2011.5.04.0641

Situação processual: consta do sistema inFOR a apresentação, no dia 07.08.2015, de **impugnação à sentença de liquidação** pela reclamada. Todavia, em consulta aos andamentos anteriores e posteriores no sistema informatizado, constata-se ter havido equívoco no cadastramento da petição, na medida em que esta se trata, efetivamente, da resposta da ré ao incidente processual anteriormente apresentado pelo demandante. Verifica-se, ainda, que o incidente processual supostamente oposto pela parte ré segue pendente de solução no sistema informatizado até o presente momento.

2 Processo nº 0020560-10.2015.5.04.0451

Situação processual: em 16.09.2015, a reclamada apresentou **exceção de incompetência** em razão do lugar. Em audiência realizada no dia 29.10.2015, a reclamada desistiu da exceção de incompetência anteriormente apresentada. Em audiência realizada no dia 09.03.2016, o Juízo acolheu o incidente processual apresentado pela reclamada. No entanto, não foi realizado o movimento que registra a solução do incidente, de forma que este permanece pendente junto ao sistema e-Gestão até a presente data.

3 Processo nº 0020120-26.2015.5.04.0641

Situação processual: em 19.06.2015, a reclamante apresentou pedido de **antecipação de tutela** inserto na petição inicial, relativo ao registro da data de saída em sua CTPS, à autorização para saque do FGTS e ao encaminhamento do Seguro-Desemprego. Em audiência realizada no dia 21.07.2015, o Juízo acolheu o pedido de antecipação de tutela, tendo em vista a revelia da primeira reclamada, efetiva empregadora da autora. No entanto, não foi realizado o movimento que registra a solução do incidente processual, de forma que este permanece pendente junto ao sistema e-Gestão até a presente data.

(Fonte: Consulta aos sistemas inFOR e PJe-JT em 21.06.2017)



Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

6.10.2 Irregularidades dos lançamentos no InFOR

No exame da listagem de processos sem movimentação no Sistema inFor, extraída em 31.07.2017, não foram encontradas práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos. Embora constem como parados, constata-se que os **39 processos** constantes nessa listagem **mantêm-se em situação regular**, por estarem com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos, razão pela qual é elogiável a rotina de trabalho da Unidade no tocante a esse aspecto da inspeção correccional.

6.10.3 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 09.04.2015.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada em duas oportunidades, nos dias 25.05.2017 e 07.08.2017, data da correição. As posições, nas referidas datas, eram as que seguem:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	14	0020127-47.2017	24.04
	05	0020384-43.2015	20.07
Processos com petições avulsas	26	0021110-80.2016	16.05
	-	-	-
Processos com habilitações nos autos não lidas	61	0020182-66.2015	16.09.2016
	19	0020182-66.2015	16.09.2016
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	01	0020318-92.2017	25.05
	-	-	-
Processos com petições não apreciadas	107	0020049-42.2017	17.05
	129	0020579-91.2016	21.07
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	-	-	-
	03	0021121-12.2016	31.07
Processos com audiências não designadas	08	0021036-26.2016	29.11.2016
	05	0020459-14.2017	24.07

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando cumprimento de providência	1-Conhecimento	52	-	-
		28	-	-
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	105	-	-
		51	-	-
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	05	0020182-95.2017	23.05
		12	0020238-31.2017	27.07
Apreciar Urgentes	1-Conhecimento	01	0020318-92.2017	25.05
		-	-	-



Prazos vencidos	1-Conhecimento	24	0020849-18.2016	18.05
		36	0020165-59.2017	22.07
Preparar comunicação	1-Conhecimento	-	-	-
		02	0021151-47.2016	03.08
Recebimento de instância superior	1-Conhecimento	-	-	-
		07	0020986-97.2016	28.07
Triagem inicial	1-Conhecimento	09	0020307-63.2017	22.05
		03	0020480-87.2017	28.07
Triagem inicial – Parte com procuradoria	1-Conhecimento	-	-	-
		01	0020490-34.2017	01.08
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	32	-	-
		09	-	-
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	26	-	-
		35	-	-
Análise de Liquidação	2-Liquidação	-	-	-
		16	0020535-72.2016	21.07
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	-	-	-
		-	-	-
Prazos vencidos	2-Liquidação	17	0020113-97.2016	19.05
		24	0020017-82.2016	25.07
Preparar comunicação	2-Liquidação	-	-	-
		-	-	-
Aguardando cumprimento de providência	3-Execução	10	-	-
		04	-	-
Aguardando término dos prazos	3-Execução	46	-	-
		48	-	-
Análise de Execução	3-Execução	10	0020338-54.2015	15.05
		16	0020207-45.2016	10.07
Cumprimento de providências	3-Execução	-	-	-
		26	-	-
Iniciar Execução	3-Execução	-	-	-
		-	-	-
Prazos vencidos	3-Execução	04	0020384-43.2015	18.04
		08	0020342-91.2015	22.07
Preparar comunicação	3-Execução	-	-	-
		01	0020315-74.2016	04.08

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 25.05.2017 e na data da correição)

Na data da correição a Unidade contava com 956 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 106 processos na fase de liquidação e 173 na fase de execução, além de 1.046 processos na aba Arquivados.

Verificou-se, no dia 25.05.2017, que nem todos os agrupadores estavam atualizados, a exemplo do “Processos com habilitações nos autos não lidas”, que possuía 61 processos, alguns com habilitações anexadas em 16.09.2016 e já apreciadas, ou do “Processos com audiências não designadas”, que possuía processo arquivado definitivamente. No dia da correição a situação se repetia nas mesmas tarefas, a exemplo dos processos nºs 0020182-66.2015.5.04.0641 e 0020459-14.2017.5.04.0641. Ressalte-se a importância de manter os agrupadores atualizados, excluindo-se manualmente os processos que já sofreram posterior movimentação, para um melhor controle do fluxo processual.

As tarefas e suas respectivas caixas estão bem organizadas, o que é importante para uma boa visualização e compreensão dos andamentos processuais.

Verifica-se, contudo, que consta a tarefa “Análise de conhecimento”, equivocadamente, na aba Liquidação, na qual há um processo, o que pode ser corrigido com auxílio do setor de informática deste Tribunal.



A Unidade mantém a movimentação dos processos em prazos razoáveis, alguns próximos a quinze dias, como consignado no quadro acima, em especial no agrupador “Processos com petições não apreciadas” e nas tarefas “Prazos vencidos”.

O prazo de um dia estabelecido no art. 228 do CPC para remeter os autos conclusos não é regularmente observado, como revela a análise por amostragem nos seguintes processos: nº 0020615-36.2016.5.04.0641, instrução encerrada em 01.02.2017, e conclusão em 03.03.2017; nº 0020612-81.2016.5.04.0641, encerramento da instrução em 25.01.2017 e conclusão em 07.03.2017; 0020649-11.2016.5.04.0641, encerramento em 14.03.2017 e conclusão em 20.03.2017. Cumpre enfatizar que tal prática acaba por causar distorções na apuração das pendências dos magistrados.

6.10.4 Distorções Estatísticas na Fase de Liquidação

Conforme já apontado no item 3.2.2, o número de liquidações encerradas nos últimos doze meses foi inferior ao número de liquidações iniciadas no mesmo período, o que, conseqüentemente, deveria indicar elevação no número de liquidações que aguardam encerramento – e não uma redução no acervo de liquidações, como efetivamente ocorreu. Face a essa distorção estatística, **identificaram-se algumas situações nas quais foram lançados registros de liquidação e execução iniciadas nos sistemas informatizados**, mas nos quais não consta o movimento de liquidação encerrada. Abaixo, citam-se, por amostragem, alguns equívocos nos movimentos processuais cometidos pela Unidade:

1	Processo nº 0020140-17.2015.5.04.0641
Situação processual: trata-se de processo julgado improcedente, com condenação da parte autora ao pagamento das custas processuais (sentença líquida). O recurso da reclamante não foi conhecido, por deserto. Em 22.08.2016, foi inserido, indevidamente, o movimento “ <i>iniciada a liquidação por cálculos</i> ” e, logo após, foi iniciada a execução trabalhista definitiva.	
2	Processo nº 0020144-54.2015.5.04.0641, 0020426-92.2015.5.04.0641, 0020105-57.2015.5.04.0641
Situações processuais similares ao processo nº 0020140-17.2015.5.04.0641	

(Fonte: Consulta aos Sistema PJe-JT em 21.07.2017)

6.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 10 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	0000007-51.2015.5.04.0641
Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.	
Movimentação processual: sentença publicada em 30.11.2015 (fl. 228); notificações expedidas às partes em 04.12.2015 (fls. 229/230); a reclamante oferece recurso ordinário em 20.01.2016 (fls. 232/243), sendo recebido em 27.01.2016 (fl. 245); notificada a reclamada para contrarrazões em 28.01.2016 (fl. 246); em 13.02.2016 a reclamada oferece contrarrazões (fls. 249/254); remetidos os autos ao Regional, a 6ª Turma julga o apelo em 10.08.2016 (fls. 260/271; trânsito em julgado da decisão certificado em 29.08.2016 (fl. 272-v); em 05.09.2016, o juízo faculta às partes a apresentação de cálculos de liquidação (fl. 273); notificações expedidas em 12.09.2016 (fls. 274/275); autos remetidos ao perito contador em 04.10.2016; laudo pericial protocolado em 17.10.2016 (fls. 277/295); ciência às partes na mesma data (fls. 301/302), sem qualquer impugnação nos termos da certidão da fl. 303; cálculos homologados em 22.11.2016 (fl.303); notificações expedidas em 23.11.2016 (fls.305/306); em 01.02.2017 o juízo	



determina a cominação de multa e a citação da reclamada (fl. 308); citação expedida em 10.02.2017 (fl. 310); em 21.02.2017, em petição conjunta, as partes firmam acordo (fl. 313), sendo homologado em 10.03.2017 (fl. 318); em 13.03.2017, as partes são notificadas para retirar documentos (fls. 319/320).

2

0000545-66.2014.5.04.0641

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.

Movimentação processual: as partes firmaram acordo, tendo a executada comprovado o pagamento das parcelas, nos termos da decisão da fl. 368; a execução remanesce apenas em relação aos honorários do perito médico conforme certidão da fl. 371; notificação expedida à reclamada para pagamento em 06.11.2015 (fl. 372), e decorrido o prazo sem pagamento, o juízo determina a citação (em 01.12.2015, fl. 373); citação expedida em 18.12.2015 (fl. 375); em 23.01.2016, a parte autora informa não ter a reclamada efetuado o pagamento dos honorários assistenciais, parcela que integrava o acordo, e que deveria ter sido satisfeita ao final; em 01.02.2016 o juízo determina a inclusão da verba na conta e a expedição de carta precatória para citação por oficial de justiça (fl. 379); carta precatória expedida em 03.02.2016 (fl. 380); expedido mandado em 04.04.2016 e cumprido no dia 15 de mesmo mês; (fl. 388-v e 389); em 02.05.2016, o juízo deprecado determina a expedição de mandado de penhora (fl. 389-v); mandado de penhora expedido em 05.07.2016 (fl. 391), com diligência cumprida em 19.07.2016 (fls. 391-v e 392), a CP é devolvida; em 26.08.2016, o juízo concede prazo à parte autora para requerimentos (fls. 394), sendo renovado em 04.10.2016 (fl. 396), e novamente até 22.11.2016 (fl. 398); em 03.02.2017, as partes juntam petição conjunta de acordo (fl. 401), que é homologado na mesma data (fl. 402); notificações expedidas em 06.02.2017 (fls. 403/404); em 28.03.2017, a reclamada informa estar cumprindo com o parcelamento do valor, mas permanece inscrita nos órgãos de proteção ao crédito, pretendendo seja alterada a restrição, pois vem lhe causando prejuízo nos negócios (fl. 406); na mesma data, o juízo determina que a inscrição da reclamada no BNDT passe a constar como suspensa a exigibilidade (fl. 409); notificação expedida à reclamada em 30.03.2017 (fl. 410).

3

0000634-89.2014.5.04.0641

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.

Movimentação processual: sentença publicada em 28.08.2015 (fl. 182); no período objeto de correição, a 7ª Turma do Regional julga recurso ordinário interposto pelo Estado do Rio Grande do Sul (fls. 210/216); em 16.05.2016, o réu, Estado do Rio Grande do Sul, apresenta recurso de revista (fls. 219/225), assim como a reclamante (fls. 227/229); em 05.08.2016, o réu interpõe agravo de instrumento em relação ao item não admitido (fls. 236/238); a agravada junta contrarrazões (fls. 243/245); recebidos os autos na Vara em 03.10.2016, o juízo faculta às partes a apresentação de cálculos de liquidação (fl. 247); notificações expedidas em 04.10.2016 (fls. 248/250); autos remetidos ao perito contador em 19.12.2016; laudo pericial protocolado em 09.02.2017 (fls. 256/263); notificações expedidas para ciência às partes em 15.02.2017 (fls. 264/266); o réu apresenta impugnação em 18.04.2017 (fls. 271/272); notificação expedida à primeira reclamada em 25.04.2017.

4

0000568-12.2014.5.04.0641

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.

Movimentação processual: em 09.03.2016, a 4ª Turma do Regional julga apelos das partes (fls. 658/674); a reclamada Seara Alimentos opõe embargos de declaração em 28.03.2016 (fls. 678/683), julgados em 13.04.2016 (fls. 688/690); a mesma ré apresenta recurso de revista em 02.05.2016 (fls. 694/705), sendo admitido (fls. 708/711); o reclamante apresenta contrarrazões às fls. 715/716, assim como a reclamada BRF (fls. 718/720); remetidos os autos à Vara de origem, o juízo faculta às partes a apresentação dos cálculos de liquidação em decisão de 17.10.2016 (fl. 728); notificações expedidas em 20.10.2016 (fls. 729/731); a reclamada Seara Alimentos apresenta cálculos de liquidação em 28.11.2016 (fls. 733/747); o reclamante concorda com a conta em 03.02.2017, sendo homologados na mesma data (fl. 752); em 24.02.2017, a reclamada Seara junta comprovante de depósito para garantia do juízo (fl. 755); mandado de citação expedido em 08.02.2017 (fl. 756); em 07.03.2017, a Secretaria da Vara certifica o decurso do prazo sem que a reclamada apresentasse embargos à execução (fl. 758); na mesma data, o juízo determina vistas à autora da sentença de liquidação e conta e após, aguardar o recurso de revista (fl. 758); em petição de 10.04.2017, a reclamada requer a devolução do valor depositado em excesso, considerando o resultado do recurso de revista que junta (fls. 761/773); recurso de revista julgado pela 8ª Turma do TST em 29.03.2017, sendo certificado o trânsito em julgado em 27.04.2017 (fls. 782-v/797); em 10.05.2017, o juízo determina a adequação da conta à decisão transitada em julgado, a expedição de alvarás aos beneficiários e o saldo à reclamada, assim como o depósito recursal (fl. 798); alvarás expedidos na mesma data (fls. 808/811).

5

0000733-82.2014.5.04.0601

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.



Movimentação processual: em 22.09.2015, a 3ª Turma do Regional julgou ambos os apelos das partes (fls. 87/93); trânsito em julgado da decisão em 01.10.2015 (fl. 96); no período objeto de correição, o perito apresenta os cálculos de liquidação às fls. 111/123; em 22.02.2016, o juízo oportuniza a manifestação das partes sobre a conta (fl. 124); expedidas as notificações em 23.02.2016 (fls. 125/126); manifestações do autor (fl. 128) e do reclamado em 28.03.2016 (fl. 130); em 31.03.2016, o juízo determina sejam os autos remetidos ao perito contador para retificação do cálculo (fl.131); novo laudo protocolado em 12.04.2016 (fls. 133/137); conta homologada em 19.04.2016, tendo o juízo determinado a intimação do reclamado para cumprimento da sentença, e expedição de alvará do depósito recursal ao reclamante (fls. 138/139); notificação expedida em 26.04.2016 (fl. 143); alvará expedido em 22.04.2016 (fl. 146); em 23.05.2016, o reclamado requer o parcelamento da dívida (fl. 147); em 30.05.2016, ordenada vistas ao autor (fl. 148); notificação expedida em 02.06.2016 (fl.149); o autor concorda com as condições propostas (fl.151-v), sendo deferidas pelo juízo em decisão de 22.06.2016 (fl. 153); notificação expedida em 23.06.2016 (fls. 154/155); em 15.07.2016, o juízo determina o prosseguimento da execução, tendo em vista não ter havido a comprovação do depósito inicial de 30% (fl. 156); citação expedida em 18.07.2016 e cumprida por oficial de justiça em 09.08.2016 (fl. 160 e 160-v); em 04.08.2016, as partes apresentam petição conjunta de acordo (fls. 158/159); acordo homologado em 17.08.2016 (fl. 163); em 05.12.2016, petição do autor informando não ter recebido quaisquer valores e nem mesmo o alvará para encaminhamento do seguro desemprego (fls. 166/167); em 14.12.2016, o juízo determina a intimação do procurador José S. Ribas para que se manifeste e preste contas acerca dos valores sacados (fl. 168); notificação expedida em 16.12.2016 (fl. 169); decorrido o prazo sem manifestação do advogado, o juízo ordena a expedição de ofício a OAB/RS com cópias dos documentos, além da citação do procurador para que pague o valor atualizado (fl. 170); citação expedida em 15.03.2017, sem sucesso na localização do destinatário; em 27.03.2017, o juízo determina que o reclamante informe o endereço do advogado José S. Ribas, sendo o despacho reiterado em 11.05.2017; notificação expedida em 15.05.2017 (fl. 181).

6

0000652-13.2014.5.04.0641

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.

Movimentação processual: a reclamada, Terra Forte Construtora e Incorporadora Ltda., possui várias execuções tramitando na Unidade, determinando o juízo a sua reunião no presente, a extinção da execução nas demais demandas em 20.05.2016 e a expedição de carta precatória para penhora de veículo (fl. 70); carta precatória para penhora expedida em 30.05.2016 (fl. 76); em 06.07.2016, na vara deprecada, o oficial de justiça certifica não ter encontrado o veículo no endereço indicado (fl. 90-v); em 19.07.2016, o juízo determina o registro de restrição total do veículo pelo convênio Renajud e concede prazo de 20 dias à autora para manifestação (fl. 91); decorrido o prazo sem manifestação, é deferido mais vinte dias em 23.08.2016 (fl. 94); em 03.10.2016, o autor requer a expedição de ofício à Junta Comercial para que forneça cópia do contrato social (fl. 97); deferida a expedição em 21.10.2016, é expedido ofício em 28.10.2016 (fl. 99); resposta protocolada em 10.11.2016 (fls. 100/126); vistas ao autor (despacho de 17.11.2016 (fl. 127); em 08.02.2017, o reclamante requer o redirecionamento da execução ao patrimônio dos sócios e a utilização dos convênios Bacenjud e Renajud (fl. 130), o que é deferido em 01.03.2017 (fls. 131/132); Bacen e Renajud realizados em 21.03.2017 (fls. 138/146); citações expedidas em 31.03.2017 (fls. 147/149), sendo enviadas pelo correio, sem sucesso na localização dos destinatários (fls. 150), sendo determinada a intimação do autor em 05.05.2017 (fl. 150); notificação expedida em 10.05.2017 (fl.151).

7

0000917-49.2013.5.04.0641

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.

Movimentação processual: em 18.12.2015, não são recebidos os embargos à execução, pois não garantido o juízo, sendo determinada a expedição de mandado de penhora (fl. 320); em 20.01.2016, é expedido mandado de penhora e avaliação (fl. 326); a diligência é cumprida em 21.01.2016, nos termos da certidão da fl. 327; em 03.02.2016 o juízo determina seja dada vista da certidão do oficial de justiça à parte autora e a inclusão do feito em pauta para tentativa de conciliação (fl. 327); notificações expedidas às partes em 10.02.2016 (fls. 338/339); alvarás expedidos em 12.01.2016 (fl. 340); audiência em 17.03.2016 sem sucesso quanto à conciliação (fl. 351), determinando o juízo o prosseguimento da execução (fl. 351); nova pesquisa através do Bacenjud realizada em 07.04.2016 (fls. 354/355); em 27.04.2016, o juízo defere a expedição de mandado de penhora de créditos presentes e futuros por acaso existentes junto ao Sicredi, conforme requerido pelo exequente em sua manifestação de 21.03.2016; mandado expedido em 11.05.2016 (fl. 358); diligência cumprida pelo oficial de justiça em 24.05.2016 (fl. 359); em 20.07.2016, ordenada vista ao exequente dos documentos obtidos junto à Receita Federal em Secretaria (fl. 360); notificação expedida à parte em 21.07.2016 (fl. 361); em 26.07.2016, a reclamada apresenta proposta de acordo (fl. 362); vista à parte contrária (despacho em 28.07.2016 e notificação expedida em 29.07.2016 (fl. 363/364)); em manifestação de 08.08.2016, o exequente apresenta contraproposta para acordo, requerendo, outrossim, penhora a recair sobre o faturamento bruto da empresa e, sucessivamente, o redirecionamento da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

execução ao patrimônio dos sócios (fl. 366); em 18.08.2016, determina a vista à reclamada (fl. 367); manifestação da executada em 15.09.2016 (fls. 369/370); em 19.10.2016, o juízo defere a realização de consulta em nome dos sócios junto à Receita Federal (fl. 373); em 05.12.2016, ordenada vista ao exequente dos documentos obtidos junto à Receita Federal em Secretaria (fl. 374); em 15.02.2017, o exequente repisa a necessidade de redirecionamento da execução ao patrimônio dos sócios (fl. 376); em despacho de 08.03.2017, o juízo acolhe o pedido de descon sideração da personalidade jurídica, determinando que a execução seja suportada pelo patrimônio dos sócios indicados à fl. 378; em 21.03.2017 é realizada consulta aos convênios Bacenjud e Renajud em nome dos sócios (fls. 380/389); em 19.04.2017 é expedida citação e ciência de bloqueio aos sócios, sendo ambos localizados pelo correio conforme documentos da fl. 394-v.

8

0001447-87.2012.5.04.0641

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.

Movimentação processual: cuida-se de ação indenizatória por acidente do trabalho com óbito do empregado em 18.11.2010; as partes formulam acordo em petição conjunta às fls. 83/86, tendo sido homologado pelo juízo em 22.01.2013 (fl. 94), após parecer favorável do Ministério Público do Trabalho (fls. 92/93); nos termos do acordo, os danos morais envolvem o pagamento de parcelas até 10.12.2013; os danos materiais serão quitados em 60 parcelas a contar de janeiro de 2014 (fl. 84); no período objeto de correção, a representante legal do menor (genitora) tem requerido anualmente liberação de parte do valor que vem sendo depositado em caderneta de poupança para pagamento de despesas referentes aos cuidados e educação do menor (protocolo de 23.11.2016, fl.170); em despacho de 06.12.2016, o juízo determina a remessa dos autos para parecer do Ministério Público do Trabalho (fl. 171); em 13.12.2016, a parte autora reitera o pedido, alegando estar em dificuldades financeiras, e face a proximidade do recesso do Poder Judiciário, requer a pronta liberação dos valores (fls. 172/173), o que é deferido pelo juízo em 13.12.2016 (fl. 174); alvará expedido em 14.12.2016 (fl. 175); autos remetidos ao Ministério Público do Trabalho em 11.01.2017 (fl. 176) e devolução com juntada de parecer em 19.01.2017, onde o procurador requer seja oficiada a Caixa Econômica Federal para que forneça extrato da poupança do menor (fl. 178); despacho em 25.01.2017, acolhendo o parecer e determinando a obtenção do extrato da conta poupança junto à CEF (fl. 179); documento juntado em 27.01.2017 (fls.180/186); intimada a parte autora para manifestação em 27.01.2017, o prazo transcorreu *in albis* nos termos da certidão da fl. 188-v; remetido ao MPT em 13.03.2017 e devolvido em 21.03.2017, com parecer, conclusivo quanto à regularidade dos pagamentos na forma do acordo judicial.

9

0000008-36.2015.5.04.0641

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.

Movimentação processual: sentença publicada em 30.11.2015 (fls. 220/229); intimadas as partes, a reclamante apresenta recurso ordinário em 20.01.2016 (fls. 234/245), sendo recebidos em 27.01.2016 (fl. 247); notificada em 28.01.2016, a reclamada apresenta contrarrrazões em 13.02.2016 (fls. 251/256); remetidos os autos ao Regional em 29.02.2016 (fl. 260), a 5ª Turma do Regional julga o apelo da parte autora em 30.06.2016 (fls. 262/274); trânsito em julgado da decisão em 19.07.2016 (fl. 275-v); em 26.07.2016, o juízo faculta às partes a apresentação dos cálculos de liquidação (fls. 276/277); partes intimadas em 03.08.2016 (fls. 278/279); laudo de liquidação apresentado pelo perito nomeado em 27.09.2016 (fls. 284/300); notificações expedidas em 30.09.2016 (fls. 301/302); transcorrido o prazo sem manifestação, o juízo homologa a conta em 22.11.2016 (fl. 303); intimações expedidas em 23.11.2016 (fls. 305/306); citação expedida em 13.01.2017 (fl. 309); em 22.02.2017, as partes apresentam petição conjunta de acordo para pagamento em 04 parcelas, sendo a última em 28.05.2017 (fls. 311/312), que é homologado em 06.03.2017 (fl. 313); partes intimadas em 07.03.2017 (fls. 314/315); em 08.03.2017, a reclamada retira seus documentos (fl. 316).

10

0000726-04.2013.5.04.0641

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.

Movimentação processual: sentença publicada em 30.11.2015 (fls. 346/353); partes intimadas, a reclamante interpõe recurso ordinário em 19.01.2016 (fls. 358/370), sendo recebidos em 27.01.2016 (fl. 372); notificada em 28.01.2016, a reclamada apresenta contrarrrazões em 13.02.2016 (fls. 376/382); remetidos os autos ao Regional em 24.02.2016 (fl. 384), a 11ª Turma do Regional julga o apelo da parte autora em 19.05.2016 (fls. 388/396); recurso de revista apresentado em 03.06.2016 (fls. 401/446), ao qual é dado seguimento (fls. 448/449); remetidos os autos à Vara, em 14.11.2016, o juízo faculta às partes a apresentação dos cálculos de liquidação (fl. 452); partes intimadas em 18.11.2016 (fls. 453/454); laudo de liquidação apresentado pelo perito nomeado em 02.04.2017 (fls. 456/512); notificações expedidas em 05.04.2017 (fls. 513/514); em 02.05.2017, a reclamante impugna a conta (fls. 517/518); a reclamada retira os autos em carga em 11.05.2017.

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2016.



6.12 EXAME DOS LIVROS

6.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	0047800-11.2000.5.04.0641*	12.07.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 31.07.2017)

* Expedida notificação para devolução dos autos em 28.07.2017.

6.12.2 Peritos – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema inFOR em 31.07.2017, verificou-se que não constam processos com carga vencida aos peritos há mais de 10 dias na Unidade Judiciária.

6.12.3 Livro Carga de Mandados

6.12.3.1 Mandados Recebidos

Número de mandados recebidos – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
2015/07 a 2016/06	219	18,25
2016/07 a 2017/06	122	10,17
Variação	-44,29%	-44,29%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 24.07.2017)

Número de mandados recebidos – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)		
	Total	Média mensal
2015/07 a 2016/06	539	44,92
2016/07 a 2017/06	941	78,42
Variação	74,58%	74,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 24.07.2017)

Nos últimos doze meses, a Vara do Trabalho de Três Passos recebeu, para cumprimento, 1.063 mandados, sendo 122 de processos físicos e 941 de processos eletrônicos. Houve um acréscimo de 305 mandados recebidos na comparação entre os períodos de julho de 2015 a junho de 2016 e de julho de 2016 a junho de 2017, correspondendo a um aumento de 40,24% na média mensal de mandados recebidos (a qual passou de 63,17 para 88,58).

6.12.3.2. Cumprimento de Mandados

Número de mandados cumpridos – PROCESSOS FÍSICOS			
	2015/07 a 2016/06	2016/07 a 2017/06	Variação
Busca e Apreensão	1	0	-100,00%



Citação	67	56	-16,42%
Condução de Testemunha	1	0	-100,00%
Notificação	76	31	-59,21%
Penhora	53	26	-50,94%
Outros	25	12	-52,00%
TOTAL	223	125	-43,95%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 24.07.2017)

Número de mandados cumpridos – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2015/07 a 2016/06	2016/07 a 2017/06	Variação
Notificação	422	700	65,88%
Mandado	106	214	101,89%
Ofícios	11	9	-18,18%
TOTAL	539	923	71,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 24.07.2017)

Foram cumpridos 1.048 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores nos últimos doze meses, dos quais 125 oriundos de processos físicos e 923 de processos eletrônicos; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 87,33. Houve um acréscimo de 286 mandados cumpridos na comparação entre os períodos de julho de 2015 a junho de 2016 e de julho de 2016 a junho de 2017, correspondendo a um aumento de 37,53% na média mensal de mandados cumpridos.

Em relação aos tipos de diligência, nos processos físicos, os mandados de citação foram a espécie mais frequente nos últimos doze meses (56), seguidos pelos de notificação (31). Já nos processos eletrônicos, os mandados de notificação foram os mais frequentes nos últimos doze meses (700), seguidos pelos mandados de execução (214).

6.12.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

Tempo para cumprimento dos mandados, em dias – PROCESSOS FÍSICOS			
	2015/07 a 2016/06	2016/07 a 2017/06	Variação
Busca e Apreensão	5,00	-	-
Citação	9,90	14,07	42,20%
Condução de Testemunha	2,00	-	-
Notificação	8,67	4,90	-43,45%
Penhora	12,49	11,08	-11,32%
Outros	6,16	8,50	37,99%



PRAZO MÉDIO GERAL	9,62	10,64	10,62%
--------------------------	-------------	--------------	---------------

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 24.07.2017)

Tempo para cumprimento dos mandados, em dias – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2015/07 a 2016/06	2016/07 a 2017/06	Variação
Notificação	7,20	8,62	19,76%
Mandado	16,23	13,55	-16,49%
Ofício	2,82	7,22	156,27%
PRAZO MÉDIO GERAL	8,88	9,75	9,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 24.07.2017)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho de Três Passos correspondeu a 10,64 dias nos últimos doze meses – 10,62% mais moroso na comparação com o correspondente período anterior. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado, constata-se que as citações possuem o maior prazo médio de cumprimento (14,07 dias), seguidas pelas penhoras (11,08 dias). Por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado nas notificações (4,90 dias).

Quanto aos mandados decorrentes de processos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos oficiais de justiça avaliadores alcançou 9,75 dias nos últimos doze meses – lapso 9,74% mais moroso do que aquele verificado no correspondente período anterior. Dentre essas diligências, o prazo mais elevado foi registrado naqueles classificados como “mandados” (13,55 dias), ao passo que os ofícios foram as diligências com menor prazo médio de cumprimento (7,22 dias).

6.12.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

Número e percentual de mandados devolvidos com atraso – PROCESSOS FÍSICOS				
	2015/07 a 2016/06		2016/07 a 2017/06	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Busca e Apreensão	0	0,00%	0	-
Citação	28	41,79%	24	42,86%
Condução de Testemunha	0	0,00%	0	-
Notificação	26	34,21%	2	6,45%
Penhora	25	47,17%	11	42,31%
Outros	4	16,00%	3	25,00%
TOTAL GERAL	83	37,22%	40	32,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 24.07.2017)



Número e percentual de mandados devolvidos com atraso - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)				
	2015/07 a 2016/06		2016/07 a 2017/06	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Notificação	102	24,17%	214	30,57%
Mandado	78	73,58%	128	59,81%
Ofício	0	0,00%	4	44,44%
TOTAL GERAL	180	33,40%	346	37,49%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 24.07.2017)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o *caput* do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foi significativo o número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal.

Em relação aos processos físicos, constatou-se que foram devolvidos 40 mandados após o decurso do prazo legal nos últimos doze meses, valor correspondente a 32% de todos os mandados cumpridos – percentual inferior ao verificado no correspondente período anterior (37,22%). As citações foram a espécie com o maior percentual de devolução após o prazo legal nos últimos doze meses (42,86%), seguidas pelas penhoras (42,31%).

Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos, constatou-se que 346 foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores nos últimos doze meses – o equivalente a 37,49% de todos os mandados cumpridos no período (percentual superior ao verificado no correspondente período anterior, que foi de 33,40%). Dentre essas diligências, os mandados apresentam o maior índice de devolução com atraso (59,81%).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Vara do Trabalho de Três Passos:

Mandados com maior tempo para cumprimento (processos físicos)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0000228-68.2014.5.04.0641	Citação	14.12.2016	24.03.2017	100
0000814-08.2014.5.04.0641	Citação	19.12.2016	01.03.2017	72
0000739-66.2014.5.04.0641	Penhora	20.03.2017	03.05.2017	44
0000581-11.2014.5.04.0641	Citação	07.12.2016	12.01.2017	36
0000740-51.2014.5.04.0641	Outros	16.12.2016	18.01.2017	33
0000371-91.2013.5.04.0641	Outros	16.12.2016	18.01.2017	33
0000537-89.2014.5.04.0641	Penhora	07.06.2016	07.07.2016	30
0000697-17.2014.5.04.0641	Citação	14.12.2016	12.01.2017	29
0000034-34.2015.5.04.0641	Citação	19.08.2016	15.09.2016	27



(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 24.07.2017)

Mandados com maior tempo para cumprimento (processos eletrônicos - PJe)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020555-97.2015.5.04.0641	Mandado	24.05.2016	14.07.2016	51
0021022-42.2016.5.04.0641	Mandado	29.11.2016	19.01.2017	51
0020744-41.2016.5.04.0641	Mandado	14.02.2017	30.03.2017	44
0020230-88.2016.5.04.0641	Mandado	04.05.2017	16.06.2017	43
0020747-93.2016.5.04.0641	Notificação	23.09.2016	04.11.2016	42
0020407-86.2015.5.04.0641	Mandado	25.01.2017	07.03.2017	41
0020680-31.2016.5.04.0641	Mandado	06.09.2016	14.10.2016	38
0021060-54.2016.5.04.0641	Mandado	19.12.2016	24.01.2017	36
0021082-15.2016.5.04.0641	Mandado	19.12.2016	24.01.2017	36
0021136-78.2016.5.04.0641	Mandado	19.12.2016	24.01.2017	36
0021046-70.2016.5.04.0641	Notificação	07.12.2016	11.01.2017	35
0020193-95.2015.5.04.0641	Mandado	14.02.2017	21.03.2017	35
0020199-68.2016.5.04.0641	Mandado	30.06.2016	03.08.2016	34
0020557-33.2016.5.04.0641	Notificação	16.12.2016	19.01.2017	34
0020557-33.2016.5.04.0641	Notificação	16.12.2016	19.01.2017	34
0020557-33.2016.5.04.0641	Notificação	16.12.2016	19.01.2017	34
0021134-11.2016.5.04.0641	Notificação	01.02.2017	07.03.2017	34
0020230-88.2016.5.04.0641	Mandado	14.02.2017	20.03.2017	34
0020195-31.2016.5.04.0641	Mandado	24.02.2017	29.03.2017	33
0020960-02.2016.5.04.0641	Mandado	18.11.2016	19.12.2016	31
0020039-09.2017.5.04.0641	Notificação	03.02.2017	06.03.2017	31
0020039-09.2017.5.04.0641	Notificação	03.02.2017	06.03.2017	31
0020557-33.2016.5.04.0641	Notificação	05.09.2016	05.10.2016	30
0021127-19.2016.5.04.0641	Notificação	30.01.2017	01.03.2017	30
0021130-71.2016.5.04.0641	Notificação	30.01.2017	01.03.2017	30
0020079-25.2016.5.04.0641	Mandado	14.02.2017	16.03.2017	30
0020199-68.2016.5.04.0641	Mandado	14.02.2017	16.03.2017	30



(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 24.07.2017)

6.12.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta ao sistema informatizado inFOR, realizada no dia 24.07.2017, não foi constatada a existência de mandados pendentes de devolução nos processos físicos cujo limite legal para sua devolução já houvesse sido ultrapassado.

Por sua vez, o sistema PJe-JT apresentava 02 mandados sem registro de cumprimento no prazo:

Mandados em aberto no sistema - PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJe-JT					
	Nº Processo	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0020308-48.2017.5.04.0641	29.05.2017	Mandado	Carlos Alberto Pinheiro Correa	56
2	0020410-70.2017.5.04.0641	05.07.2017	Mandado	Carlos Alberto Pinheiro Correa	19

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 24.07.2017)

6.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

6.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **determina** a pronta liberação deste em favor do credor.

6.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que houve mudança de procedimento após a entrada em vigor do novo Código de Processo Civil, adotando-se o Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, com a realização de expediente em apartado, forma incidente no próprio processo.

7 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Vara do Trabalho de Três Passos encontra-se instalada em prédio locado, com espaço adequado às atividades desenvolvidas.

Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve os melhores desempenhos nos indicadores à taxa de congestionamento no conhecimento (melhor índice na sua faixa de movimentação processual), ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução (2º melhor colocado) e ao prazo médio



entre o início e o fim da execução (4º colocado dentre as 18 unidades similares), resultados que demonstram o empenho dos magistrados e servidores com a prestação jurisdicional.

Oportuno ressaltar o excelente prazo médio decorrido entre o ajuizamento ao fim da instrução e entre o prazo da conclusão à prolação da sentença.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária é o quinto colocado dentre as 18 unidades na sua respectiva faixa de movimentação processual. Em decorrência do percentual da força de trabalho durante o período avaliado (95%), a Unidade atingiu o índice geral de desempenho de 0,46, ocupando assim a 10ª colocação dentre as 18 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. Em que pese não tenha atingido as Metas 01, 03 e 05/2016 do CNJ, algumas Metas estabelecidas pelo CNJ para 2017 já foram cumpridas e outras já tem indicativo de cumprimento da meta, com exceção das Metas 03 e 05/2017.

Destaca-se o número de audiências realizadas no período avaliado, bem como o prazo exíguo para realização das audiências iniciais e prosseguimento, conforme constatado no item 5.2.

As rotinas de secretaria elencadas no item 6 demonstram ser boa a tramitação processual nos processos físicos na Unidade, aspecto também verificado na análise realizada nos processos eletrônicos.

Em relação ao PJe, a Vara está bem organizada e apresenta um adequado fluxo processual, a par das considerações contidas no item 6.10.3 supra.

Por outro lado, salienta-se que tanto o equívoco no lançamento do início da fase de liquidação, nos casos em que inexistente, quanto a ausência de cômputo do final da fase de liquidação, prejudicam os indicativos estatísticos da Unidade Judiciária e do TRT4.

Evidencia-se, positivamente, o exíguo tempo médio para cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça.

Cabe ressaltar, ainda, que a equipe encontra-se empenhada e comprometida com o trabalho, fatores que refletem de forma positiva no prazo para realização das rotinas de secretaria e gerenciamento do PJe. Oportuno registrar a boa gestão do Diretor de Secretaria que possui metas estabelecidas em conjunto com o Juiz Titular e com os servidores para orientação e realização das atividades.

Destacam-se, ainda, os magistrados que atuaram na unidade durante o período avaliado, em especial o Juiz Titular Ivanildo Vian, pelo número de processos solucionados.

Em suma, é elogiável o comprometimento dos magistrados e dos servidores responsáveis pelo bom andamento do trabalho na Unidade.

Por fim, merece um agradecimento especial à atenção e disponibilidade do Juiz Titular, Ivanildo Vian, e do Diretor de Secretaria, Irio Moresco, para realização da correição ordinária na modalidade *online*, em conjunto com servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações do Tribunal, os quais asseguraram o suporte técnico necessário para o êxito da inspeção realizada de forma pioneira neste Regional.

8 RECOMENDAÇÕES

Item 4.2.1 (Meta CNJ 1/2017)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2016 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período (item 4.1.1), de forma que a meta CNJ 1/2016 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.



Destaca-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 30.06.2017 apontam tendência de cumprimento da meta do presente ano.

Item 4.2.3 (Meta CNJ 3/2017)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2016 não foi cumprida (item 4.1.3) e que os dados parciais apurados até 30.06.2017 apontam tendência de não cumprimento da meta do presente ano.

Item 4.2.4 (Meta CNJ 5/2017)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2016 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 4.1.4), e que os dados parciais apurados até 30.06.2017 apontam tendência de não cumprimento da meta do presente ano, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível no ano de 2017, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (BacenJud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 4.2.6 (Meta CNJ 7/2017)

Considerando-se que a meta do ano de 2016 não foi cumprida (item 4.1.6), recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento da meta correspondente no presente ano.

Destaca-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 30.06.2017 apontam tendência de cumprimento da meta do presente ano.

Item 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Item 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que mantenha os agrupadores atualizados, retirando os processos nos quais já tenha havido movimentação posterior, bem como elimine a tarefa “Análise de conhecimento” da aba Liquidação, podendo, para tanto, solicitar auxílio ao setor de informática deste Tribunal.

9 DETERMINAÇÕES GERAIS

Item 6.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária:



- a) efetue a devida anotação quando houver garantia da execução (por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada) no respectivo campo do sistema informatizado;
- b) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 6.9.

Item 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária que observe o prazo de um dia estabelecido no art. 228 do CPC para remeter os autos conclusos.

Item 6.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC.

10 DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

10.1 SECRETARIA

Item 6.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **nos processos descritos no item 6.9**, com o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR ou com o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de 'nome da parte' no BNDT*” no sistema PJe-JT. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011.

Item 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas:

- a) efetue a exclusão do andamento informatizado “*Petição Protocolada – 380 – Impugnação à Sentença de Liquidação – Apresentação – RDA*”, datado de 07.08.2015, no processo nº 0000539-64.2011.5.04.0641, seguida pelo lançamento, retroativo à referida data, do andamento “*Petição Protocolada – 140 – Contra-Razões/Contraminuta/Contestação – Juntada – RDA*”;
- b) considerando que o juízo originário não registrou a decisão da exceção de incompetência no processo nº 0020560-10.2015.5.04.0451, e que o lançamento da decisão, nesse momento, poderia gerar dúvida às partes, acesse o menu “*Processos > Outras ações > Lançar movimentos*”, e selecionando a opção “*Alterado o tipo de petição*” com indicação do tipo de petição “*Exceção de incompetência*”;
- c) observe o seguinte procedimento, considerando que não foi registrada no momento oportuno a decisão da antecipação de tutela do processo nº 0020120-26.2015.5.04.0641, para que seja



eliminada a pendência desse incidente: acessar o menu “Processos > Outras Ações > Retificar Autuação” e desmarcar a caixa de seleção “Pedido de Liminar/Antecipação de Tutela”.

Item 6.10.4 (Distorções Estatísticas na Fase de Liquidação)

Determina-se que a Unidade Judiciária atente ao fato de que somente deverão ser remetidos ao fluxo “Análise de Liquidação”, mediante o registro da tarefa “Iniciar Liquidação”, os processos em que serão realizados os procedimentos de apuração dos valores devidos deferidos em sentença ilíquida (seja por cálculos, artigos ou arbitramento), nos termos do art. 879 da CLT, ao contrário do que foi realizado nos processos nºs 0020140-17.2015.5.04.0641, 0020144-54.2015.5.04.0641, 0020426-92.2015.5.04.0641 e 0020105-57.2015.5.04.0641. Caso os processos tenham sido remetidos por equívoco, faz-se necessário o encerramento dessas liquidações para evitar maiores distorções estatísticas.

Item 6.12.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora

10.2 JUÍZES

Item 5.10 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Determina-se que a Juíza **Miriam Zancan** profira a sentença no processo concluso há mais de 30 dias com a maior brevidade possível.

O cumprimento dessa determinação será acompanhado pela Secretaria desta Corregedoria, mediante expediente próprio.

11 PRESENCAS

Inicialmente, destaca-se a presença da Juiz Titular Ivanildo Vian, que mesmo em gozo de férias fez questão de prestigiar a inspeção correcional realizada.

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato com o Juiz Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes à Vara do Trabalho de Três Passos no dia 07.08.2017, das 14h às 15h, por meio de **videoconferência**. Estiveram presentes os advogados Denis Hercílio Nunes (OAB/RS 29.721), Maurício Schneider (OAB/RS 31.233), Natali Carol Langaro Kerber (OAB/RS 90.176) e os representantes da Subseção local Roberto Mazzini Bordini (OAB/RS 28.796) e José Orlando Schefer (OAB/RS 28.000).

12 PRAZO PARA RESPOSTA

12.1 O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas



necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

12.2 A Juíza Miriam Zancan deverá atender as determinações respectivas constantes deste relatório, observados os prazos estipulados.

13 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade e atenção dispensada pelo Juiz Titular Ivanildo Vian, pelo Diretor de Secretaria Irio Moresco e pelos demais servidores lotados na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Guy De Bruchard, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

Maria da Graça Ribeiro Centeno
Corregedora Regional